



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
039/2022 –
DCC/UNIAF/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e
a empresa
ESPLANADA
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada à ade, Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.986-540, e-mail: publicoesplanadaservicos@gmail.com, telefone: (61) 3973-0888 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 461.323.501-44 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505880170 - DETRAN/DF, residente e domiciliado na Quadra 205, Lote 10, Bloco A, Apartamento 302, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.825-000 tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006480/2022-38, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100490961), após solicitação tempestiva da contratada (102290885), análise do pleito (123838016) pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos, anuência da Contratada (124437562) e autorização da autoridade competente (124951107).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O valor da repactuação é de **R\$10.334,66** (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o período de 23/11/2022 a 23/11/2023, considerando as Convenções Coletivas de 2022 e 2023, despesa que será coberta pela Notas de Empenho 2023NE00768 (125098449), conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO					
PARCELA	PERÍODO	Nº. DA NOTA FISCAL	VALOR PAGO (R\$)	VALOR DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA A PAGAR (R\$)
19 DIAS (2022)	23/11/2022 A 11/12/2022		R\$3.801,75	R\$4.154,62	R\$352,87
01/12 (2022)	12/12/2022 a 31/12/2022	50	R\$3.801,75	R\$4.154,62	R\$352,87
01/12 (2023)	01/01/2023 a 11/01/2023	50	R\$2.201,01	R\$2.541,22	R\$340,21
02/12	12/01/2023 A 11/02/2023	169	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85

03/12	12/02/2023 A 11/03/2023	207	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
04/12	12/03/2023 A 11/04/2023	290	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
05/12	12/04/2023 A 11/05/2023	394	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
06/12	12/05/2023 A 11/06/2023	498	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
07/12	12/06/2023 A 11/07/2023	599	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
08/12	12/07/2023 A 11/08/2023	681	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
09/12	12/08/2023 A 11/09/2023	766	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
10/12	12/09/2023 A 11/10/2023	A EMITIR	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
11/12	12/10/2023 A 11/11/2023	A EMITIR	R\$6.002,76	R\$6.930,61	R\$927,85
12/12 (11 DIAS)	12/11/2023 A 22/11/2023	A EMITIR	R\$2.201,01	R\$2.541,22	R\$340,21
Total (R\$)			R\$72.033,12	R\$82.697,78	R\$10.664,66

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00768 (125098449).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100490961), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão da repactuação, no valor de R\$533,23 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 31/10/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **125646591** código CRC= **6133A274**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3327-1249

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>